

ACEF/2122/0510592 — Decisão do CA

Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Meteorologia, Oceanografia e Geofísica

2. conferente do grau de Licenciado

3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)

Universidade De Aveiro

4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)

Universidade De Aveiro

5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2022/10/19

6. decide: Acreditar

7. por um período de (anos): 6

8. a partir de: 2022/07/31

9. Número máximo de admissões: 30

10. Condições (O prazo para cumprimento das condições é contado a partir da data de comunicação da decisão à IES)(Português):

<sem resposta>

11. Fundamentação (Português)

O ciclo de estudos foi acreditado por 6 anos e as recomendações foram implementadas, existindo relatório.

O corpo docente cumpre os requisitos legais. O número total de docentes no CE é de 59 correspondendo a 59 ETIs. O corpo docente próprio do CE é de 59 docentes 100 % em relação ao número de ETI. O corpo docente do CE academicamente qualificado é de 100 %. Em relação ao corpo docente especializado 32 (ETI) têm doutoramento nas áreas fundamentais do CE (54.2%). O nº de docentes do CE em tempo integral com uma ligação à IES por um período superior a 3 anos é de 78 %.

Cerca de 40% dos docentes integram centros de investigação avaliados pela FCT com a classificação de Muito Bom ou Excelente.

O ciclo de estudos tem boa procura, a taxa de internacionalização pode ser melhorada assim como a eficiência formativa.

Existe um sistema interno de garantia da qualidade devidamente certificado pela A3ES. A Instituição apresenta uma análise SWOT, sendo feitas propostas de ações de melhoria em relação a cada um dos pontos fracos identificados na análise SWOT.

O plano de estudos apresentado no ponto 9 é aprovado (parecer em anexo). A proposta de alteração da designação é aceite: "Meteorologia, Oceanografia e Clima"

O ciclo de estudos é re-acreditado por 6 anos. Devem ser implementadas as medidas de melhoria propostas.

12. Anexo: (impresso na página seguinte)

Anexos

Parecer sobre o pedido de alteração da designação da licenciatura pela Universidade de Aveiro

A Universidade de Aveiro propõe que atual licenciatura em Meteorologia, Oceanografia e Geofísica se passe designar como licenciatura em Meteorologia, Oceanografia e Clima. A motivação desta alteração baseia-se em dois critérios: uma maior diferenciação em relação a outras ofertas da Universidade de Aveiro nas áreas das Ciências da Terra e das Ciências do Mar, e uma tentativa de reforço da capacidade de atração de estudantes em torno do tema “Clima”. Compreendo os objetivos propostos pela Universidade de Aveiro e parecem-me legítimos, apesar de ser muito difícil garantir que o segundo objetivo será atingido e de ser claro que esta alteração tem o inconveniente de distanciar esta oferta da da Universidade de Lisboa, atualmente com a mesma designação, um risco numa área com pequena dimensão.

O curso proposto parece-me oferecer conteúdos formativos consistentes com a sua nova designação, tendo em conta as valências disponíveis na Universidade de Aveiro. Estes conteúdos tentam oferecer conteúdos diferenciados logo ao nível da licenciatura, à custa de um afastamento do curriculum da Física, o que é consistente com a tentativa de reforçar a diferenciação da oferta da Universidade de Aveiro.

Em síntese, parece-me que se trata de uma proposta legítima e consistente, que apresenta, no entanto, os riscos inerentes a alterações em áreas de formação de pequena dimensão à escala nacional. O balanço entre as vantagens da diferenciação logo no primeiro ciclo, traduzidas num leque potencialmente mais largo de candidatos, e as vantagens da formação inicial mais generalista é sempre difícil de estabelecer, especialmente quando se quer evitar o desaparecimento de competências em áreas críticas mas de pequena dimensão. Assim, sou do parecer que as alterações propostas constituem um caminho possível que deve ser permitido à Universidade de Aveiro.

Pedro M A Miranda

Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa

Assinado por: **Pedro Manuel Alberto de Miranda**
Num. de Identificação: 03176015
Data: 2022.09.28 12:56:13+01'00'